

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 128/2023.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BELÉM DO PARÁ, REPRESENTADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA E A EMPRESA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA.

O **MUNICÍPIO DE BELÉM**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA**, com sede na Av. Governador José Malcher, 2821 (entre Av. Almirante Barroso e Av. José Bonifácio), bairro: São Brás, CEP: 66.090-100, Belém/PA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.917.818/0001-12, neste ato representada por seu representante legal, Sr. **PEDRO RIBEIRO ANAISSE**, brasileiro, casado, economista, portador do RG nº 2377948 SEGUP/PA, e inscrito no CPF nº 184.227.302-78, residente e domiciliado nesta capital e de outro lado a empresa **DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA.**, CNPJ: 27.117.540/0001-06, situada na Travessa Floriano Peixoto, nº 4170, bairro: Nova Estrela, CEP: 68743-760, Castanhal/PA, telefone: (91) 3721-2655 / (91) 98897-0357, e-mail: drmllicitacao@hotmail.com, drmhospitalar@hotmail.com, doravante denominada **CONTRATADA** e neste ato representada pela Sra. **ERIKA FERNANDA RAMOS**, CPF: 037.556.946-46, resolvem celebrar o presente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 128/2023**, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações subsequentes, resultante do **Pregão Eletrônico nº 103/2022** e da **Ata de registro de Preços nº 037/2023**, consoante o **Processo nº 14932/2022** e **Gdoc nº 5403/2023**, mediante as cláusulas e condições que reciprocamente se outorgam e se obrigam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ORIGEM

1.1. O presente Termo Aditivo tem sua origem no **Contrato nº 128/2023**, cujo objeto refere-se a **“AQUISIÇÃO DE DIETAS ENTERAIS LIQUIDAS E SUPLEMENTO ALIMENTAR”**, objetivando abastecer os estabelecimentos de Saúde da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELÉM – SESMA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O presente Termo Aditivo tem fundamento no art. 65, §1º da **Lei Federal nº 8.666/1993** e suas alterações posteriores, bem como aos termos do **Edital do Pregão Eletrônico nº 103/2022**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

3.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto o acréscimo de aproximadamente **25% (Vinte e cinco por cento)** ao valor original do **Contrato nº 128/2023**, conforme estipulado na Cláusula Quarta.

CLÁUSULA QUARTA – DO OBJETO

4.1. O presente Termo Aditivo tem o valor total de **R\$ 79.228,62 (Setenta e nove mil, duzentos e vinte e oito reais e sessenta e dois centavos)**, correspondente ao aditamento de aproximadamente **25% (Vinte e cinco por cento)** ao valor global do Contrato, nos seguintes termos:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO CLARA E DETALHADA	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	DIETA ENTERAL POLIMÉRICA nutricionalmente completa, normocalórica, normoprotéica (0,9 a 1,0kcal/ml, não inferior a 40g/l, composta com proteínas de origem animal e vegetal ervilha e soja, com fibras (80% solúveis e 20% insolúveis). Isenta de sacarose, lactose e glúten. Sistema fechado com no mínimo 1000ml.	LITRO	81	R\$ 35,10	R\$ 2.843,10
3	DIETA ENTERAL POLIMÉRICA nutricionalmente completa, normocalórica, normoprotéica (0,9 a 1,0kcal/ml, não inferior a 40g/l, composta com proteínas de origem animal e vegetal ervilha e soja, com fibras (80% solúveis e 20% insolúveis). Isenta de sacarose, lactose e glúten. Sistema aberto com no mínimo 1000ml.	LITRO	54	R\$ 23,70	R\$ 1.279,80
14	DIETA ENTERAL nutricionalmente completa, polimérica, hipercalórica (não inferior a 1,5kcal/ml), proteína até 16%, de origem animal e vegetal, isento de fibras. Isenta de sacarose, lactose e glúten. Sistema aberto 1000ml.	LITRO	468	R\$ 25,25	R\$ 11.817,00
15	DIETA ENTERAL nutricionalmente completa, polimérica, hipercalórica (não inferior a 1,5kcal/ml), proteína até 16%, de origem animal e vegetal, isento de fibras. Isenta de sacarose, lactose e glúten. Sistema aberto 1000ml.	LITRO	156	R\$ 25,25	R\$ 3.939,00
18	DIETA ENTERAL nutricionalmente completa, polimérica, indicada para pacientes que necessitam de controle glicêmico, hipercalórica, hiperproteica e hiperlipídica. Com carboidratos de lenta absorção e rico em fibras. Isenta de sacarose, lactose e glúten. Sistema fechado 1000ml.	LITRO	378	R\$ 68,85	R\$ 26.025,30
24	DIETA ENTERAL nutricionalmente completa, hipercalórica (2.0kcal/ml) específica para paciente renal em tratamento dialítico. Isenta de fibras, lactose e glúten. Sistema fechado 1000ml.	LITRO	81	R\$ 65,99	R\$ 5.345,19
29	DIETA ENTERAL LÍQUIDA, nutricionalmente completa com arginina, hiperproteica (não menor que 90g/l) e hiperlipídica, hipercalórica (1.5kcal/l). Sistema fechado 1000ml.	LITRO	36	R\$ 178,63	R\$ 6.430,68
38	SUPLEMENTO NUTRICIONALMENTE completo, normocalórico e hiperproteico (16g), com adição de cálcio e vitamina D, sem açúcares, zero glúten e zero lactose. Sabores variados, mínimo de 200ml.	UNID.	46	R\$ 24,26	R\$ 1.115,96
41	SUPLEMENTO NUTRICIONALMENTE completo, líquido, hiperprotéico, para cicatrização, enriquecido com arginina e prolina, micronutrientes zinco, cobre e ferro. Isento de glúten. sabores variados. Embalagem até 200ml.	UNID.	550	R\$ 20,16	R\$ 11.088,00
44	FÓRMULA INFANTIL, nutricionalmente completa para crianças, hipercalórica, com fibras, isenta de lactose, sacarose, lactose e TCM. Sistema fechado 500ml.	UNID.	67	R\$ 34,99	R\$ 2.344,33

52	ESPESSANTE ALIMENTAR INSTANTÂNEO para alimentos e bebidas quentes ou frias. Isento de sabor, lactose, sacarose e glúten. Embalagem em sachê de 1,2g	SACHE	324	R\$ 4,94	R\$ 1.600,56
57	MODULO DE FIBRAS SOLÚVEIS. Com prebióticos. Sem sabor e odor, isenta de açúcares e calorias. Embalagem com envelopes de até 6g	SACHE	30	R\$ 2,39	R\$ 71,70
59	FRASCO FRACIONADOR para administração de solução enterais, graduado com escala de 100ml. Tampa rosqueável com lacre e adaptador de equipo em hímen. Etiqueta de identificação. Embalagem até 500ml.	UNID.	600	R\$ 1,36	R\$ 816,00
67	DIETA nutricionalmente completa, normocalórica (1,2kcal), normoproteica com proteína 100% isolada de soja sem fibra, sistema aberto 1000ml.	LITRO	240	R\$ 18,80	R\$ 4.512,00
				VALOR TOTAL	R\$ 79.228,62
Valor por extenso: Setenta e nove mil, duzentos e vinte e oito reais e sessenta e dois centavos.					

4.2 Em razão do acréscimo de que trata o presente Termo Aditivo, o **Contrato nº 128/2023**, cujo valor global era de **R\$ 330.017,78 (Trezentos e trinta mil, dezessete reais e setenta e oito centavos)** passará para o valor global de **R\$ 409.246,40 (Quatrocentos e nove mil, duzentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos)**.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 Os gastos referente ao presente **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 128/2023**, serão adimplidos de acordo com a seguinte dotação orçamentária:

Função Programática: 2.09.22.10.122.0001

Atividade: 2217

Elemento de Despesa: 33.90.30

Fonte: 1600020000

5.2 As despesas para o exercício futuro correrão à conta das dotações orçamentárias indicadas em termo aditivo ou apostilamento.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO JUNTO AO TCM/PA

6.1 O presente Termo Aditivo, após ser firmado pelas partes, será publicado resumidamente no Diário Oficial do Município de Belém, para que tenha eficácia, nos justos termos do art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93 e cadastrado junto ao TCM, conforme a Resolução nº 11.535/2014/TCM/PA.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

7.1 Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este instrumento

Belém/PA, 19 de março de 2024.

PEDRO RIBEIRO ANAISSE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESMA

DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA.
ERIKA FERNANDA RAMOS